



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

A aquisição desses materiais é necessária para atender às demandas da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, especialmente na organização e realização de eventos e feiras promovidos ao longo do ano. Entre essas ações estão feiras de exposição, eventos turísticos, desfiles temáticos e outras atividades voltadas à divulgação e valorização do turismo local.

Os materiais solicitados são importantes para a organização dos espaços, apoio logístico e ambientação dos eventos, contribuindo para torná-los mais atrativos, bem estruturados e acolhedores para visitantes, expositores e a comunidade em geral. Além disso, facilitam o trabalho das equipes envolvidas, garantindo melhores condições para a execução das atividades.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e quantidade:

Item	Especificação	Quant.
1	DISJUNTOR 3X100 A 10 KA	01 UNI
2	CABO PP 3X4 mm	100 m
3	PACOTE DE ABRAÇADEIRAS	01 UNI
4	CONECTOR CADEIRINHA	06 UNI
5	PLUG FÊMEA	20 UNI
6	COLA SILICONE	01 UNI
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON	50 UNI
8	ABRAÇADEIRA	10 UNI
9	ADAPTADOR DE MANGUEIRA	01 UNI

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.



1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Secretaria. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na nota de empenho. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias. Fica assegurado à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição desses materiais é necessária para atender às demandas da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, especialmente na organização e realização de eventos e feiras promovidos ao longo do ano. Entre essas ações estão feiras de exposição, eventos turísticos, desfiles temáticos e outras atividades voltadas à divulgação e valorização do turismo local.

Os materiais solicitados são importantes para a organização dos espaços, apoio logístico e ambientação dos eventos, contribuindo para torná-los mais atrativos, bem estruturados e acolhedores para visitantes, expositores e a comunidade em geral. Além disso, facilitam o trabalho das equipes envolvidas, garantindo melhores condições para a execução das atividades.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço de fornecimento de materiais deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Ignacio Lemos e Ana Marcia Marques dos Santos

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

4.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.4.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: - Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

5.. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

6.2. Da forma prazo e local para execução do objeto

O prazo para a realização integral dos serviços de aquisição de materiais devem ser realizados no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo contratado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do email: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Ignácio Lemos- matrícula: 479122-3
Responsável pela elaboração do Termo de Referência